

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA

### EDITAL N° 1/2026 POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO / ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado  
 determinado

a partir de **1º Semestre de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **COMUNICAÇÃO E REPORTAGEM / LETRAS** (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s) – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

Tecnológica  
 Bacharelado  
 Licenciatura

em **Gestão Comercial - Turno noturno** sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
 NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica  
 Profissionalizante  
 Línguas e Multidisciplinar

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

- Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
- Licença – especificar \_\_\_\_\_

**Sendo:**

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: **COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

Área(s): **COMUNICAÇÃO E REPORTAGEM / LETRAS**

Carga horária: **4 HA**

Dia(s) da(s) aula(s): **4ª feira**

Horário(s) da(s) aula(s): **19h00 às 22h30**

Formato das aulas: [ 100 ]% presencial e [ 00 ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono,, conforme PPC.

**Objetivo:**

**Compreender a função da comunicação e da informação no contexto social e na área de formação do curso; desenvolver a capacidade de falar em público e organizar ideias de modo claro, preciso e criativo; demonstrar consciência linguística; diferenciar conceitos de variantes linguísticas; relacionar domínio de variante padrão aos conceitos de correção linguística e hipercorreção; identificar características específicas e gerais dos gêneros e tipologias textuais; ampliar competência de leitura e compreensão de textos, de expressão oral e escrita; compreender e aplicar tópicos relevantes de sintaxe, morfologia, ortografia e acentuação, de forma contextualizada; interpretar e produzir, com correção linguística, textos de diversos gêneros e tipos sobre temáticas atuais e multidisciplinares, inclusive em meios digitais; entender os processos de comunicação intertextual, hipertextual, multimodal e de multiletramento, com criticidade, estabelecendo associações e correlações de conhecimentos e experiências; analisar e produzir textos acadêmicos e técnicos mais utilizados na área de formação: artigo científico, resenha, resumo, relatório, portfólios, infográficos, mapas conceituais, entre outros.**

**Ementa:**

**Informação e comunicação: conceitos e aplicações; tipologias e gêneros textuais: definições, contextos, finalidades, textualização, intertextualização, hipertextualização, multimodalismo e multiletramento; compreensão e interpretação de textos e repertório de conhecimentos do leitor no processo de construção de sentidos para o texto; diferentes contextos de uso da língua e diversos gêneros textuais, inclusive digitais; língua e variações linguísticas, variantes padrão, de prestígio e sem prestígio, correção linguística e hipercorreção; variações linguísticas no contexto profissional: linguagem formal (utilização das marcas de estilo) e informal: níveis de linguagem aplicados a situações; gramática contextualizada a partir de textos e da língua em uso; estratégias de leitura, análise e produção de textos diversos, orais e escritos.**

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

## **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

### **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f288editais@cps.sp.gov.br](mailto:f288editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2025 a 06/02/2025**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **07/02/2025 a 13/02/2025**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **14/02/2025 a 16/02/2025**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/02/2025 a 20/02/2025**.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

**Araraquara, 03 de fevereiro de 2025.**



Profa. Dr. Daniela Russo Leite  
Coordenadora de Fatec  
Fatec Araraquara - 288